

INSTRUÇÃO INTERNA CPG/IFGW 02/2014

Instrui sobre prazos e formato do Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado e Exame de Pré-Requisito de Defesa de Tese ou Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Física da UNICAMP

Artigo 1º - O Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado consistirá de um seminário de duração entre 40 e 50 minutos, onde o aluno irá apresentar seu projeto de Tese ou Dissertação, seguido de uma arguição pela Comissão Julgadora.

§ 1º - O aluno será considerado aprovado no exame se, na avaliação da Comissão Julgadora, demonstrar compreensão dos conceitos físicos fundamentais envolvidos no projeto, relevância do tema na área, além de conseguir visualizar as próximas etapas de seu trabalho, de forma consistente com o esperado para o nível de Mestrado ou Doutorado.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora do Exame de Qualificação o Orientador ou eventuais coorientadores.

Artigo 2º - O Exame de Qualificação do Mestrado deverá ser realizado até o final do 13º mês após o ingresso, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula. Em caso de reprovação, um novo exame deverá ser realizado até o final do 15º mês após o ingresso, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

Artigo 3º - O Exame de Qualificação do Doutorado deverá ser realizado até o final do 19º mês após o ingresso, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula. Em caso de reprovação, um novo exame deverá ser realizado até o final do 21º mês após o ingresso, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

Artigo 4º - Ao solicitar o agendamento do Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado, o aluno deverá fornecer a versão escrita do projeto, que será encaminhada à Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Caso a versão escrita do projeto a ser defendida seja diferente da versão inicial apresentada anteriormente ao sistema de avaliação de atividades semestrais (SAAS), o aluno deverá anexar a nova versão do projeto no sistema SAAS na ocasião da apresentação do relatório semestral subsequente à aprovação do aluno no Exame de Qualificação.

Artigo 5º - O Exame de Pré-Requisito para Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado consistirá de um seminário de duração entre 40 e 50 minutos, onde o aluno irá apresentar seu trabalho de Tese ou Dissertação, completo ou em fase final de execução, seguido de uma arguição pela Comissão Julgadora.

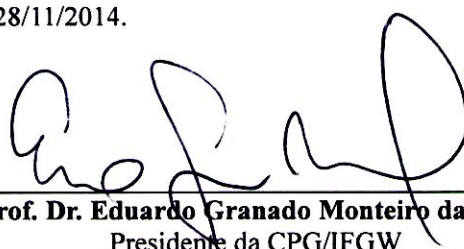
§ 1º - O aluno será considerado aprovado no exame se, na avaliação da Comissão Julgadora, demonstrar que seu trabalho é consistente com o título pretendido e que o aluno apresenta conhecimentos necessários para a defesa.

§ 2º - O orientador deverá fazer parte da Comissão Julgadora do Exame de Pré-Requisito e será seu Presidente, podendo ser eventualmente substituído pelo coorientador, ou, na ausência destes, por outro docente indicado pelo Orientador.

Artigo 6º - Ao solicitar o agendamento do Exame de Pré-Requisito para Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, o aluno deverá fornecer uma versão preliminar da Tese ou Dissertação, que será encaminhada à Comissão Julgadora.

Artigo 7º - Esta instrução será aplicada a alunos vinculados a catálogos a partir de 2016.

Aprovada pela CPG/IFGW em 28/11/2014.



Prof. Dr. Eduardo Granado Monteiro da Silva
Presidente da CPG/IFGW